



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Número 33.654 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.354.668,86 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	MATURIDADE DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital	10	302	3267	1238	0011 P	160	4490			1.324.884,24
1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde no Interior	10	302	3267	1239	0011 P	160	4490			1.433.336,21
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2461 Operacionalização das Atividades em Hematologia	10	302	3276	2461	0001 A	160	3390			160.448,41
TOTAL										2.918.668,86
TOTAL POR SECRETARIA										2.918.668,86

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	MATURIDADE DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	20	606	3277	2331	0001 A	160	3350			873.000,00
TOTAL										873.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										873.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	MATURIDADE DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2524 Defesa Agropecuária e Florestal	20	609	3277	2524	0001 A	160	3350			563.000,00
TOTAL										563.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										563.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.354.668,86

DECRETO Nº 38.395, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4,51 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 295 - Transferências de Entidades Internacionais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2190 Prevenção e Preparação para Desastres										
06 182 3264 2190	0001 A	295	3390				4,51			
TOTAL							4,51			
TOTAL POR SECRETARIA										4,51

DECRETO Nº 38.396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º).- SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA		COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais											
03 122 0001 2003	0001 A	300	3190			1.500.000,00					
	0001 A	300	3190			2.400.000,00					
	0001 A	300	3190			6.000.000,00					
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL											
1208 Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais											
03 091 3234 1208	0001 P	300	4490						3.600.000,00		
2536 Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais											
03 091 3234 2536	0001 A	300	4490						1.200.000,00		
SEGURIDADE											
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO											
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas											
03 272 0002 0001	0001 E	300	3190			700.000,00					
	0001 E	300	3190			1.400.000,00					
						TOTAL	12.000.000,00		4.800.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA											16.800.000,00

DECRETO Nº 38.397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.650.111,33 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 38.397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2563 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1. Grau										
02 061 3290 2563	0001 A	100	3190		4.000.000,00					
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2566 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 2. Grau e Gestão Administrativa										
02 061 3291 2566	0001 A	100	3190		2.000.000,00					
	0001 A	100	3190		6.500.000,00					
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190		2.300.000,00					
TOTAL					14.800.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					14.800.000,00					

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RESUMO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL								
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2001 Administração da Unidade								
12 122 0001 2001	0001 A	201 3390			630.000,00			
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais								
12 122 0001 2003	0001 A	201 3190	43.676,70					
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transladas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas								
28 846 0003 0002	0001 E	116 3190	111.603,41					
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR								
2138 Atendimento às Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação								
12 364 3246 2138	0001 A	201 3390			5.000,00			
TOTAL			155.280,11		635.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA								790.280,11

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	401	3390			7.400,00			
TOTAL							7.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.400,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
	2187	Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde								
10 128	3231	2187	0001 A	430	3390		100.000,00			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
	1240	Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde na Capital								
10 302	3267	1240	0011 P	160	3390		14.905,29			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
	2137	Tratamento e Controle do Câncer								
10 302	3276	2137	0001 A	230	3390		190.703,13			
	2240	Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência								
10 302	3276	2240	0011 A	160	3390		30.000,00			
TOTAL							335.608,42			
TOTAL POR SECRETARIA										335.608,42

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO
DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
20 122 0001 2001	0001 A	145	3390				10.653,41			
	0001 A	145	3390				55.072,82			
	0001 A	145	3390				58.891,00			
	0001 A	145	3391				25.000,00			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
20 122 0001 2087	0001 A	145	3390				88.039,93			

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIO	TIPO DE AÇÃO	FOONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
20 126 3229 1062	0001 P	145	3390				34.191,98			
TOTAL							271.849,14			
TOTAL POR SECRETARIA										271.849,14

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REG. CO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0011 A	296	3350				1.423.973,66			
TOTAL							1.423.973,66			
TOTAL POR SECRETARIA										1.423.973,66

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REG. CO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR										
2064 Seguro-Desemprego										
11 331	3172	2064	0001 A	160 3390			11.500,00			
			0001 A	160 4490				9.500,00		
TOTAL							11.500,00	9.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										17.650.111,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGULA	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	FINANÇAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL.										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2561 Benefícios aos Servidores do 1. Grau										
02 061 3290 2561	0001 A	100	3390				4.000.000,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2564 Benefícios aos Servidores do 2. Grau										
02 061 3291 2564	0001 A	100	3390				2.000.000,00			
	0001 A	100	3390				2.300.000,00			
	0001 A	100	3390				6.500.000,00			
TOTAL							14.800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										14.800.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários										
12 364 3246 2139	0001 A	116	3390				111.603,41			
2358 Atendimento às Atividades de Graduação										
12 364 3246 2358	0001 A	201	3390				5.000,00			
	0001 A	201	3390				43.676,70			
	0001 A	201	3390				630.000,00			
TOTAL							790.280,11			
TOTAL POR SECRETARIA							790.280,11			

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2633 Transferência de Recursos Financeiros para Projetos de Assistência Social										
14 422 3235 2633	0001 A	296	3390				1.423.973,66			
TOTAL							1.423.973,66			
TOTAL POR SECRETARIA										1.423.973,66

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	401	3190		7.400,00					
TOTAL					7.400,00					
TOTAL POR SECRETARIA										7.400,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde no Interior										
10 302 3267 1239	0006 P	160	4440					14.905,29		
	0006 P	160	4440					21.705,60		
	0011 P	160	4490					0,08		
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	160	4490					614,32		
	0011 P	160	4490					7.680,00		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2247 Operacionalização da Rede de Crônicos										
10 302 3276 2247	0001 A	230	3390				190.703,13			
	0001 A	430	3390				100.000,00			
TOTAL							290.703,13	44.905,29		
TOTAL POR SECRETARIA										335.608,42

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20 606 3277 2331 0001 A 145 3390							271.849,14			
TOTAL							271.849,14			
TOTAL POR SECRETARIA										271.849,14

PODER EXECUTIVO

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
11 122 0001 2001 0001 A 160 3390							21.000,00			
TOTAL							21.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										21.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										17.650.111,33

DECRETO N.º 38.398, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI Grupos de Trabalho, com a finalidade de analisar os processos administrativos de pagamento por serviço e/ou fornecimento realizado sem cobertura de contrato formal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, e demais órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente à referida pasta da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o levantamento do quantitativo de processos administrativos de pagamento por serviço e/ou fornecimento, realizado sem cobertura de contrato formal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, deflagrados nas gestões anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o entendimento uniforme a ser adotado pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual, no que tange aos casos identificados de prestação de serviço e/ou de fornecimento sem cobertura de contrato formal;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e solução dos referidos processos administrativos, à luz da legislação de regência;

CONSIDERANDO as Recomendações n.º 152 e 153-2017-MP-RMAM, provenientes do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se dar solução aos problemas enfrentados na área da saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 8.620/2017-GDIR/SUSAM e o que mais consta do Processo n.º 006.0008291.2017,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam instituídos dois Grupos de Trabalho Especial na Área de Saúde – GTES, com o objetivo de realizar as análises técnico-jurídicas, para a regularização dos processos administrativos relativos aos pagamentos por serviços e/ou fornecimentos sem cobertura contratual.

Art. 2.º Incumbe aos componentes dos Grupos de Trabalho Especial desenvolver as seguintes atividades:

I – analisar os processos administrativos de solicitação de pagamento por serviços prestados ou fornecimentos realizados aos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, sem cobertura de contrato formal;

II – propor medidas necessárias para realização da despesa pública;

III – recomendar, quando necessário, a apuração de responsabilidade do servidor que deu causa ao procedimento;

IV – propor a uniformização da atuação administrativa em casos análogos;

V – propor medidas e rotinas tendentes a eliminar a prática de prestação de serviços e realização de fornecimentos sem cobertura de contrato formal.

Art. 3.º Os Grupos de Trabalho Especial na Área da Saúde terão suas funções divididas em jurídico-consultiva e executiva, coordenadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho Especial na Área de Saúde – Função Jurídico-Consultiva – será composto pelos

seguintes membros, indicados pelo Procurador-Geral do Estado:

I – Coordenadora do Grupo: Heloysa Simonetti Teixeira, Subprocuradora-Geral do Estado;

II – Membros:

a) Maria Hosana de Souza Monteiro, Procuradora do Estado, Corregedora;

b) Anna Karina Leão Brasil Salam, Procuradora do Estado, Coordenadora do CIRF;

c) Maria Florência Silva Aiub, Procuradora do Estado;

d) Rafael Cândido da Silva, Procurador do Estado;

e) Vanessa Lima do Nascimento, Procuradora do Estado;

f) Rodrigo do Nascimento Nunes, Assessor Jurídico;

g) Silvana Amorim de Almeida, Assessora Jurídica.

Parágrafo único. Os integrantes do GTES-Jurídico-Consultivo, referidos nas alíneas “c” a “g” do inciso II deste artigo, perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, correspondente ao nível 15, à conta de dotação orçamentária própria da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5.º O Grupo de Trabalho Especial na Área da Saúde – Função Executiva, será composto pelos seguintes membros:

I – Janette Bouez Abraham;

II – Tula Campos de Oliveira Sampaio;

III – Camila dos Santos Melo;

IV – Diogo Back;

V – Vinicius Ribeiro de Souza;

VI – Vanessa Diniz Figueira Naranjo;

VII – Anya Venturin da Silva Braga;

VIII – Luiza de Almeida Afonso.

Parágrafo único. Os integrantes do GTES-Executivo perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 8 de outubro de 2008, correspondente ao nível 15, para os membros previstos nos incisos I e II, e ao nível 12, para os membros previstos nos demais incisos do *caput* deste artigo, à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6.º Os membros do GTES desenvolverão as atividades inerentes ao objeto do presente Decreto cumulativamente com as atribuições exercidas em seu órgão de origem.

Art. 7.º São atribuições específicas do GTES-Jurídico-Consultivo:

I – analisar processos que tenham por objeto requerimentos de particulares para pagamento de serviço ou fornecimento aos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, sem cobertura de contrato formal;

II – requisitar dos órgãos as informações necessárias à análise jurídica;

III – expedir pareceres visando à uniformização dos procedimentos administrativos a serem adotados em casos análogos;

IV – propor medidas e rotinas tendentes a eliminar a prática de prestação de serviços e realização de fornecimentos, sem cobertura de contrato formal;

V – promover a articulação com o GTES-Executivo, prestando-lhe o apoio jurídico, quando necessário.

Art. 8.º São atribuições específicas do GTES-Executivo:

I – selecionar os processos de solicitação de pagamento sem cobertura de contrato formal que detenham características próprias e enviá-los à Procuradoria Geral do Estado, a fim de serem analisados pelo GTES-Jurídico;

II – orientar e fiscalizar os órgãos da SUSAM para assegurar o cumprimento das orientações dos pareceres provenientes do GTES-Jurídico;

III – realizar análises técnico-jurídicas dos processos administrativos em conformidade com os procedimentos padronizados pelo GTES-Jurídico;

IV – realizar as diligências necessárias para obtenção das informações necessárias à perfeita instrução processual;